**PROJETO DE VOTO DE PESAR Nº 242/XIV**

**Pelo falecimento de George Floyd**

No passado dia 25 de maio, George Floyd, cidadão afro-americano, de 46 anos, faleceu devido a asfixia, na sequência de uma detenção e imobilização policial.

Durante a imobilização excessiva, que durou vários minutos, e perante a indiferença dos agentes policiais, George Floyd proferiu a frase "Não consigo respirar", que foi gravada em vídeo, divulgada nas redes sociais e que serviu de mote a uma onda pacifica de consternação e indignação por todos os cantos do mundo.

O CDS entende que todos os abusos aos direitos humanos devem, e têm, de ser condenados, e, mais fortemente condenados, se forem praticados por quem tem o dever de garantir a segurança dos cidadãos.

Condenamos todas as formas de abuso de poder, bem como, todo e qualquer ato ou comportamento de carácter racista, xenófobo ou discriminatório. Não é aceitável.

Acreditamos, no entanto, que estas manifestações de racismo numa grande democracia como são os E.U.A. serão uma exceção, não correspondendo a uma cultura institucionalizada nas suas forças de segurança e policiais e são, obviamente, uma traição a um legado político que se iniciou com Abraham Lincoln, mas que passa também por John Kennedy e Martin Luther King.

Contudo, em várias cidades dos E.U.A, as legítimas manifestações pacíficas rapidamente descambaram em atos de puro vandalismo contra pessoas e bens.

A indignação que percorre a sociedade norte americana e o mundo é compreensível e legítima, no entanto, não deve ser aceite o oportunismo dos que a pretexto de uma justa indignação recorrem à violência e vandalismo.

Conforme disse Luther King “*A violência como forma de alcançar a justiça racial é impraticável e imoral (…), apesar das vitórias temporárias, a violência nunca traz paz permanente*”.

Pelo exposto, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, decide demonstrar o seu profundo pesar pelo falecimento de George Floyd.

Assembleia da República, 3 de junho de 2020

Os Deputados

Telmo Correia

Ana Rita Bessa

Cecília Meireles

João Almeida

João Gonçalves Pereira